



**EDITAL Nº 02/2026 –URI SANTO ÂNGELO
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE
GRADUAÇÃO – AÇÕES AFIRMATIVAS**

A Diretora Geral da URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Campus de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Edital nº 2 de Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo de Graduação, **elaborado em cumprimento de sentença proferida em Ação Civil Pública, nos autos do Processo nº 5005363-26.2018.4.04.7105**, com o objetivo de dar efetividade ao comando judicial mediante a implementação **de medida de reparação social de caráter estruturante**, consubstanciada na concessão de bolsas de estudo integrais de graduação, nos termos do projeto universitário, do edital público específico e dos parâmetros financeiros e jurídicos apresentados nos autos.

1. DO OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem por objeto a concessão de **03 (três) Bolsas de Estudo integrais (100%)**, no âmbito de **ações afirmativas**, para cursos de graduação presenciais da URI – Campus de Santo Ângelo, como medida de promoção da igualdade de oportunidades e de ampliação do acesso ao ensino superior.

As bolsas serão concedidas nos termos deste Edital, mediante processo seletivo público, impessoal e transparente.

2. DOS CURSOS, VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

As bolsas de estudo serão distribuídas da seguinte forma:

Curso de Graduação	Grau	Nº de bolsas	Valor total da bolsa (R\$)
Direito	Bacharelado	01	128.260,00
Ciência da Computação	Bacharelado	01	126.061,30
Administração	Bacharelado	01	82.084,86

Os valores correspondem à gratuidade integral das anuidades, conforme parâmetros fixados pela **Resolução nº 3612/CUN/2025**, relativos ao ano de 2026.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

As vagas previstas neste Edital **são exclusivamente destinadas a ações afirmativas**, podendo concorrer candidatos(as) que se enquadrem em, no mínimo, uma das seguintes condições:

- I pessoas portadoras de deficiência;
- II pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas);
- III pessoas indígenas.

A condição deverá ser declarada no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação específica, sujeita à verificação por Comissão de Bolsas da URI – Campus de Santo Ângelo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se no processo seletivo decorrente do Edital em Cumprimento da Ação Civil Pública, os(as) candidatos(as) que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;

- II Não possuir diploma de Curso Superior
- III Ter participado de edição válida do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, obtendo média mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, com nota superior a zero na redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, e não tenha participado do referido Exame na condição de "treineiro", conforme disposto no item 2.4 e seus subitens do Edital INEP nº 51, de 10 de maio de 2024 e do Edital INEP nº 52, de 23 de maio de 2025;
- IV Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo nacional;
- V Não possuir diploma de curso superior, nem estar vinculado ou possuir vínculo ativo ou matrícula trancada ou cancelada em curso superior de graduação oferecido pela FURI – Fundação Regional Integrada, mantenedora da URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, ou quaisquer outras instituições de ensino superior;
- VI Não estar vinculado ao PROUNI – Programa Universidade para Todos, seja na FURI – Fundação Regional Integrada ou em qualquer outra instituição de ensino superior;
- VII Não possuir vínculo empregatício com a FURI – Fundação Regional Integrada.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

O processo seletivo dar-se-á por meio da **média aritmética das notas obtidas no ENEM**, conforme informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I Maior Média no ENEM
- II Ter cursado o Ensino Médio integralmente em Escola da Rede Pública;
- III Maior Idade;

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, **no período de 10 de junho de 2026 até 10 de julho de 2026**, no endereço da URI – Campus de Santo Ângelo https://san.uri.br/ps_acoes_afirmativas/inscricoes.php.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação exigida neste Edital, sob pena de indeferimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

Constituem documentos obrigatórios:

- I Documento oficial de identificação e CPF do candidato(a)
- II Autodeclaração de pertencimento às ações afirmativas;
- III Laudo médico, no caso de pessoas com deficiência;
- IV Comprovante de participação no ENEM;
- V Demais documentos solicitados pela Comissão de Bolsas.

8. DA FORMA DE SELEÇÃO

O processo Seletivo dar-se-á por meio da **média aritmética das notas obtidas no ENEM**, conforme informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente da média obtida no ENEM, observados os demais critérios deste Edital.

O resultado final **será divulgado em 16 de julho de 2026**, no site institucional da URI.

10. DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada **no período de 20 de julho de 2026 até o dia 24 de julho de 2026**, para **ingresso no segundo semestre letivo de 2026**. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

11. DA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

A concessão da bolsa estará condicionada à assinatura de **Termo de Concessão de Bolsa de Estudo**.

A manutenção da bolsa dependerá de:

- I Aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre;
- II Manutenção da condição socioeconômica;
- III Inexistência de sanção disciplinar.

O descumprimento das condições acima, implicará no cancelamento da bolsa de estudo.

12. DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

O presente Edital, seus resultados e atos decorrentes serão amplamente divulgados nos meios institucionais da URI.

As informações poderão ser disponibilizadas aos órgãos de controle e fiscalização, quando solicitadas, resguardados os dados pessoais dos(as) candidatos(as).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I A Bolsa de Estudo é pessoal e intransferível;
- II A prestação de informações falsas acarretará exclusão do processo seletivo ou no cancelamento da bolsa;
- III Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas da URI – Campus de Santo Ângelo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo (RS), 10 de junho de 2026.

Profª Berenice Beatriz Rossner Wbatuba
Diretora Geral da URI – Campus de Santo Ângelo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Edital nº 2/2026 – URI - Campus de Santo Ângelo

1. Curso pretendido: () DIREITO () CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO () ADMINISTRAÇÃO

2. Dados pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____

Celular: () : _____ E-mail: _____

3. Informações do grupo familiar do Candidato

Nome	Parentesco	Data de Nascimento	Salário Mensal

4. Participou do ENEM do ano: _____ **MÉDIA GERAL DO ENEM:** _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das normas do Edital nº 2/2026.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a):



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (ETNICO-RACIAL)
Edital nº 2/2026 – URI - Campus de Santo Ângelo

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo regido pelo **Edital nº 2/2026 – URI - Campus de Santo Ângelo**, que me autodeclaro:

- Pessoa com Deficiência
 Pessoa Negra (pretas ou pardas)
 Pessoa Indígena

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a):



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Edital nº 2/2026 – URI - Campus de Santo Ângelo

Eu, _____,
CPF nº _____. declaro, para fins de participação no
Processo Seletivo regido pelo **Edital nº 2/2026 – URI - Campus de Santo Ângelo**, que sou
pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Tipo de deficiência: _____

Declaro estar ciente de que deverei apresentar **laudo médico**, contendo identificação da
deficiência, grau, **CID** e assinatura de profissional habilitado, conforme exigido no edital.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a):